PROJETO DE LEI N° 031/2017

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Suplementar** por Anulação o orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, no valor de **R$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais)** no orçamento vigente, em alteração ao anexo VII da Lei Municipal nº 1.928/2016, com a seguinte classificação:

Destino do recurso
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 012001 – Secretaria Municipal de Interior
ÓRGÃO: 012 - Secretaria Municipal de Interior
FUNÇÃO: 20 - Agricultura
SUBFUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário
PROGRAMA: 008 - Governo eficiente e transparente
PROJETO/ATIVIDADE: 1.073 - Aquisição de máquinas equipamentos ou veículos pesados
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000 – Equipamento e material permanente
FONTE: 10000000 - Recursos Ordinários - 012001.207820081.073 VALOR: R$ 822.000,00

Art. 2º. O recurso necessário para a Suplementação prevista no Art. 1º, correrão pela **Anulação** do valor de **R$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais)** presente no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, em alteração ao anexo VII da Lei Municipal nº 1.928/2016, com a seguinte classificação:

Origem do recurso
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 017001 – Secretaria Municipal de Técnica e Planejamento
ÓRGÃO: 017 - Secretaria Municipal de Técnica e Planejamento
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 121 - Planejamento e Orçamento
PROGRAMA: 008 - Governo eficiente e transparente
PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 - Administração Geral
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 10000000 - Recursos Ordinários - 017001.041210082.064
VALOR: R$ 822.000,00

Art. 3°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de Junho de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal